

**EDITAL Nº 42/2022 – PROGRAD**

**SELEÇÃO PARA TUTOR(A) DO GRUPO PET AGRONOMIA - CZS**

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1 A **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)** torna pública a seleção para tutoria do grupo **PET AGRONOMIA** que ocorrerá conforme a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, Resolução Consu Ufac nº 028, de 03 de julho de 2019 e nos termos deste edital.

1.2 O Programa de Educação Tutorial (PET) constitui-se na implementação de grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.3 O Programa de Educação Tutorial (PET) visa contribuir com a formação acadêmica de excelência e cidadãos estudantes de cursos de graduação da Ufac. Também objetiva fortalecer a permanência desses estudantes no ensino superior. Para tanto, o grupo oportuniza vivências em atividades de ensino, pesquisa e extensão direcionadas para uma formação profissional e cultural ampla dos seus participantes que articule competência acadêmica e compromisso social.

1.4 O processo seletivo de tutoria visa o preenchimento de 01 (uma) vaga para professor tutor do grupo abaixo:

<b>GRUPO</b>	<b>VAGA</b>
<b>PET AGRONOMIA (CAMPUS CRUZEIRO DO SUL)</b>	<b>01 (UMA)</b>

1.5 A seleção ocorrerá conforme os critérios, procedimentos e datas descritos a seguir.

**2. REQUISITOS PARA O DOCENTE PARTICIPAR DA SELEÇÃO:**

2.1 Pertencer ao quadro permanente da Ufac, campus Rio Branco, em regime de dedicação exclusiva;

2.2 Possuir título de doutor;

2.3 Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

2.4 Comprovar atuação efetiva na docência em ensino de graduação, pesquisa e extensão nos últimos três anos na instituição;

2.5 Estar vinculado como docente ao Curso de Engenharia Agrônômica, campus de Cruzeiro do Sul.

### 3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

3.2 Cópia do documento oficial de identificação com foto;

3.3 Documentos comprobatórios dos requisitos exigidos nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.5;

3.4 Plano de trabalho como tutor(a) do PET da área pleiteada para os próximos três anos;

3.5 Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes, com comprovante das atividades desenvolvidas nos últimos 03 (três) anos.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para tutoria do PET AGRONOMIA, Campus de Cruzeiro do Sul, poderão ser efetuadas pelos interessados no período de **21 a 27 de novembro de 2022**;

4.2 A documentação deverá ser exclusivamente via processo SEI Ufac, endereçado à Prograd;

4.3 Não será recebida inscrição por meio diverso do item 4.2.

4.4 As inscrições serão homologadas no dia **28 de novembro de 2022** e divulgadas no sítio eletrônico <[www.ufac.br](http://www.ufac.br)>;

4.5 Do resultado das inscrições, será aberto o prazo para interposição de recurso escrito a ser protocolado via SEI no dia **29 de novembro de 2022**, o qual será julgado pela comissão de seleção.

4.6 Não será permitida a juntada de documentos para regularizar a inscrição;

4.7 O resultado final das inscrições e o cronograma de atividades de avaliação serão divulgados no sítio eletrônico <[www.ufac.br](http://www.ufac.br)> no **dia 30 de novembro de 2022**.

4.8 A entrevista será realizada entre os **dias 01 e 02 de dezembro de 2022**, via google meet, a ser especificada no momento de divulgação do resultado final das inscrições.

### 5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será executada por uma comissão composta de:

a) um(a) tutor(a) do programa PET/Ufac selecionado por sorteio;

- b) um membro do CLAA indicado mediante votação;
- c) um(a) bolsista petiano(a) que possua, no mínimo, 01 (um) ano de participação no programa, o qual será selecionado pelo CLAA mediante sorteio;
- d) um(a) bolsista petiano(a) do grupo PET da área ofertada que possua, no mínimo, 01(um) ano de participação no programa, o qual será selecionado pelo CLAA mediante sorteio;
- e) um(a) representante indicado da Pró-Reitoria de Graduação;
- f) um(a) tutor(a) do programa PET da área ofertada externo à Ufac.

5.2 A avaliação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo será realizada mediante:

- a) análise do plano de trabalho;
- b) entrevista;
- c) análise do currículo Lattes.

5.3 A avaliação do plano de trabalho consistirá na sua adequação à proposta de trabalho do grupo PET e aos objetivos previstos na política do Programa de Educação Tutorial, considerando os seguintes elementos de julgamento:

- a) a contribuição para a inovação e desenvolvimento do grupo (peso03);
- b) a contribuição para a educação tutorial (peso03);
- c) a contribuição para o fortalecimento da graduação vinculada ao grupo (peso04);
- d) a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão (peso04);
- e) a articulação e interdisciplinaridade na área e com áreas afins (peso02);
- f) o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão (peso04);
- g) memorial descritivo da trajetória acadêmica (peso 04).

5.4 A entrevista consiste em arguição pela comissão a respeito da adequação do candidato à proposta de trabalho do grupo PET e aos objetivos previstos na política do Programa de Educação Tutorial, considerando os elementos de julgamento e pesos indicados no item anterior.

5.5 A **entrevista** será gravada por meio da plataforma do google meet entre os dias **01 a 02 de dezembro de 2022**;

5.6 É de inteira responsabilidade a presença e pontualidade do(a) candidato(a) na entrevista;

5.7 Para cada elemento de julgamento indicado nos itens 5.3 e 5.4, será atribuída nota de 01 a 05, conforme tabela abaixo:

NOTA	QUALIFICAÇÃO
05	Excelente
04	Muito Bom
03	Bom
02	Regular
01	Insuficiente

5.8 As propostas que obtiverem qualificação 01(insuficiente) em algum dos parâmetros de avaliação serão eliminadas.

5.9 A avaliação do currículo será realizada com base no currículo cadastrado na Plataforma Lattes documentos comprobatórios apresentados, tendo como referência os elementos e definições contidos na planilha de pontuação de títulos constante no Anexoll. O candidato deverá apresentar comprovação Qualis Capes da área dos artigos publicados.

**5.10 A nota final(NF) será obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula:**

$$N1 = \frac{(P_a * 3) + (P_b * 3) + (P_c * 4) + (P_d * 4) + (P_e * 2) + (P_f * 4) + (P_g * 4)}{12}$$

$$N2 = \frac{(E_a * 3) + (E_b * 3) + (E_c * 4) + (E_d * 4) + (E_e * 2) + (E_f * 4) + (E_g * 4)}{12}$$

$$N3 = \frac{(C_1 + C_2 + C_3 + \dots + C_n)}{100}$$

$$NF = \frac{N_1 + N_2}{2} + N_3$$

N<sub>1</sub> = Nota do plano de trabalho;

N<sub>2</sub> = Nota da entrevista;

N<sub>3</sub> = Nota da análise do currículo.

6. O resultado preliminar será divulgado no **dia 02 de dezembro de 2022** no sítio eletrônico <[www.ufac.br](http://www.ufac.br)>;

6.1 Do resultado preliminar, será aberto o prazo para interposição de recurso escrito via SEI a ser protocolado, no **dia 03 de dezembro de 2022**, até às 23h59min, o qual será julgado pela comissão de seleção.

6.2 O resultado final será publicado no **dia 05 de dezembro de 2022** no sítio eletrônico <[www.ufac.br](http://www.ufac.br)>.

6.3 São critérios de desempate:

- a) Maior pontuação no plano de trabalho;
- b) Maior pontuação no currículo;
- c) Maioridade.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 O presente edital deverá observar o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	09 a 20 de novembro de 2022
Inscrição dos candidatos	21 a 27 de novembro de 2022
Publicação do resultado preliminar das inscrições	28 de novembro de 2022
Recurso em relação ao resultado preliminar das inscrições	29 de novembro de 2022
Análise de recurso e homologação das inscrições (resultado final das inscrições; ordem e horário das entrevistas)	30 de novembro de 2022
Seleção dos candidatos – Entrevista	01 a 02 de dezembro de 2022
Resultado preliminar da entrevista	02 de dezembro de 2022
Recurso em relação ao resultado preliminar da entrevista	03 de dezembro de 2022
Publicação do resultado final	05 de dezembro de 2022.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao processo seletivo do edital.

8.2 A Pró-Reitoria de Graduação não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.3 Em caso de falta de conexão (por motivos de ordens técnicas) na Ufac para a realização da entrevista através do Google Meet, em decorrência da participação do avaliador externo, será marcada nova data, com publicação no sítio eletrônico da Ufac.

8.4 A bolsa terá o valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), a ser paga pelo FNDE/MEC.

8.5 Informações relativas ao custeio dos grupos PET, consultar Manual de Orientações Básicas, Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada no Diário Oficial da União do dia 31 de outubro de 2013 e Resolução nº 36, de 24 de setembro de 2013 e anexos.

8.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Branco, 07 de novembro de 2022.

**Profa. Dra. Ednaceli Abreu Damasceno**

Pró-Reitora de Graduação